



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16868/2023

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana Maringaense da Educação Financeira e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída, no Município de Maringá, a **Semana Maringaense da Educação Financeira**, a ser realizada, anualmente, na semana que antecede o dia 09 de setembro.

Parágrafo único. A Semana Maringaense da Educação Financeira fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2.º São objetivos da semana instituída por esta Lei:

I - construir uma sociedade próspera por meio da disseminação de boas práticas de educação financeira e despertar o interesse da sociedade pelo tema;

II - promover a conscientização da população sobre a importância do planejamento financeiro, para que se desenvolva uma relação equilibrada com o dinheiro, auxiliando no processo de tomada de decisões sobre finanças e consumo, contribuindo para o seu bem-estar;

III - divulgar ações, projetos e instrumentos que auxiliem os indivíduos e empresas quanto ao planejamento financeiro, criando uma sociedade cada vez mais próspera, capaz de gerar recursos para si e para todos;

IV - promover palestras, fóruns, conferências e outros eventos que possibilitem o debate e a reflexão sobre os temas elencados nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 3.º Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios e/ou termos de parceria com entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que atuam no campo da educação financeira, sistema financeiro, direito financeiro, planejamento financeiro e temas relacionados.

Art. 4.º As medidas instituídas por meio desta Lei cuja adoção implique a geração de novas despesas poderão ser programadas para execução futura e implementadas conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 20 de novembro de 2023.

SIDNEI TELLES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 21/11/2023, às 10:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0320105** e o código CRC **9DC7764A**.
